



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 22/07/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90023/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90023/2026 para a **aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, 799 GALPÃO 2 - CEP: 30390021 - BAIRRO: SERRA DO CURRAL e inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº MG10495354 e CPF/MF sob o nº 012.758.386-69, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
42	65791	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE Imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de anticorpos NS1 anti-Dengue vírus, Sensibilidade mínima de 95,8% e especificidade é de 96,2%. O teste pode ser realizado em soro, plasma ou sangue total humano, Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção, Resultados em 10 minutos. Deve possuir Registro ANVISA. Apresentação: caixa com 25 testes. Materiais fornecidos: Dispositivo de teste, conta-gota, solução tampa e instruções de uso. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data da entrega. Código Br: não consta.	VIDA	CX	150,00	87,50	13.125,00
TOTAL.....							13.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de abril de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
 - 7.1.1 pela encerramento de sua vigência;
 - 7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.956/2026 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Saúde, Vanilda Graupner.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4090	11.001.10.301.0011.2050	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2026	4100	11.001.10.301.0011.2050	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 22/07/2026.


GILMAR FAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº. 012.758.386-69
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90059/2028
Objeto: Registro de Propos para futura e eventual aquisição de materiais institucionais personalizados, materiais de apoio institucional, brindes educativos/pedagógicos e itens de identificação correlatos para apoio às ações, campanhas e eventos da Secretaria de Mulher, Idoso, Juventude e Migrantes

1. Em virtude do insucesso da publicação nos jornais do estado, do referido certame, houve a necessidade da realizar a contagem de novos prazos.
2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico do site: <https://www.gov.br/compras/pl-br> e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br.
3. A nova data para início do recebimento das Propostas inicia em 27/07/2024 e a abertura do certame o horário fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até às 8h15min do dia 07/08/2024.
4. Permanecem inalteradas as condições do edital.

Dois Vizinhos, 21 de junho de 2024.
Luís Carlos Turatto
Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2005

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Município de Enéas Marques

Título	tema	Quantidade	Valor Médio R\$	Empreendimento
Resolução de problemas previsão de formação continuada e inculcação nos procedimentos de educação da rede municipal de ensino	A Educação que Avança e os Direitos de Aprendizagem, no Pensar da Educação Humanizada*	1	17.000,00	CEGAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.590.150-00001-10

Estatística – Curso Superior de Tecnologia em Estatística, 6º semestre
Disciplina: Estatística II
Professor(a): Edson Antonio da Silva
Data: 09/08/2023
Assunto: Exercícios de revisão para o exame final

Exercício 1: Um pesquisador deseja estimar a proporção de eleitores que votarão no candidato X nas eleições municipais de 2024. Ele planeja entrevistar uma amostra aleatória simples de eleitores e calcular a proporção de votos para o candidato X. Qual o tamanho mínimo da amostra necessária para garantir que o erro máximo seja de 3 pontos percentuais com um nível de confiança de 95%?

Solução:

$$n = \frac{Z^2 \cdot p(1-p)}{E^2}$$

Onde:

- n : Tamanho da amostra
- Z : Valor crítico da distribuição normal padrão (para 95% de confiança, $Z = 1.96$)
- p : Proporção esperada (usamos $p = 0.5$ para maximizar o tamanho da amostra)
- E : Margem de erro (expressa em decimal, $E = 0.03$)

Substituindo os valores:

$$n = \frac{(1.96)^2 \cdot 0.5(1-0.5)}{(0.03)^2} \approx 1067.11$$

Portanto, o tamanho mínimo da amostra necessária é aproximadamente 1068.

Exercício 2: Uma empresa produz dois tipos de produtos, A e B. O produto A representa 70% da produção total e o produto B representa 30%. Os dados sobre a qualidade dos produtos são os seguintes:

Tipo de Produto	Total	Defeituoso	Não Defeituoso
A	700	140	560
B	300	60	240

Calcule a probabilidade condicional de um produto ser defeituoso dado que ele é do tipo A.

Solução:

Probabilidade condicional de um produto ser defeituoso dado que ele é do tipo A:

$$P(\text{Defeituoso} | \text{Tipo A}) = \frac{\text{Número de produtos defeituosos do Tipo A}}{\text{Total de produtos do Tipo A}}$$

$$P(\text{Defeituoso} | \text{Tipo A}) = \frac{140}{700} = 0.2$$

Portanto, a probabilidade condicional é 0.2 ou 20%.

Exercício 3: Uma pesquisa foi realizada com 500 pessoas sobre suas preferências por sabores de sorvete. Os resultados são os seguintes:

Sabor	Frequência Absoluta
Chocolate	150
Vanila	120
Morango	80
Limão	60
Doce de Leite	90

Calcule a frequência relativa para o sabor Chocolate.

Solução:

Frequência relativa para o sabor Chocolate:

$$\text{Frequência Relativa} = \frac{\text{Frequência Absoluta}}{\text{Total de Observações}}$$

$$\text{Frequência Relativa} = \frac{150}{500} = 0.3$$

Portanto, a frequência relativa é 0.3 ou 30%.

Exercício 4: Um pesquisador está interessado em estudar a relação entre a idade e a renda média anual. Ele coletou dados de 10 famílias e obteve os seguintes resultados:

Idade Média (anos)	Renda Média Anual (milhares de reais)
25	1.2
30	1.5
35	1.8
40	2.1
45	2.4
50	2.7
55	3.0
60	3.3
65	3.6
70	3.9

Calcule o coeficiente de correlação linear entre a idade e a renda média anual.

Solução:

Coeficiente de correlação linear:

$$r = \frac{n \sum xy - (\sum x)(\sum y)}{\sqrt{[n \sum x^2 - (\sum x)^2][n \sum y^2 - (\sum y)^2]}}$$

Calculando as somas necessárias:

- $\sum x = 450$
- $\sum y = 24.9$
- $\sum xy = 1047$
- $\sum x^2 = 15750$
- $\sum y^2 = 620.01$

Substituindo os valores na fórmula:

$$r = \frac{10 \cdot 1047 - (450)(24.9)}{\sqrt{[10 \cdot 15750 - (450)^2][10 \cdot 620.01 - (24.9)^2]}}$$

$$r = \frac{10470 - 11205}{\sqrt{[10 \cdot 15750 - 202500][10 \cdot 620.01 - 620.01]}}$$

$$r = \frac{-735}{\sqrt{[-45000][6138.01]}}$$

$$r = \frac{-735}{\sqrt{-2762104.5}} \approx \frac{-735}{1661.93} \approx -0.442$$

Portanto, o coeficiente de correlação linear é aproximadamente -0.442, indicando uma correlação negativa moderada.

Exercício 5: Uma empresa quer avaliar a eficácia de duas estratégias de marketing para aumentar as vendas. Ela realizou um teste A/B com 100 clientes em cada grupo. Os resultados foram os seguintes:

Grupo	Estratégia	Vendas (mil unidades)
Controle	Estratégia Tradicional	120
Tratamento	Estratégia Inovadora	150

Realize um teste t para determinar se há uma diferença significativa entre as vendas das duas estratégias (nível de significância = 0.05).

Solução:

Teste t para comparar as médias de dois grupos independentes:

$$t = \frac{\bar{x}_1 - \bar{x}_2}{\sqrt{\frac{s_1^2}{n_1} + \frac{s_2^2}{n_2}}}$$

Onde:

- $\bar{x}_1$: Média do Grupo Controle (120)
- $\bar{x}_2$: Média do Grupo Tratamento (150)
- s_1^2 : Variância do Grupo Controle
- s_2^2 : Variância do Grupo Tratamento
- n_1 : Tamanho da amostra do Grupo Controle (100)
- n_2 : Tamanho da amostra do Grupo Tratamento (100)

Como não temos as variâncias amostrais fornecidas, vamos assumir que elas são iguais e usar a variância comum estimada:

$$s_p^2 = \frac{(n_1 - 1)s_1^2 + (n_2 - 1)s_2^2}{n_1 + n_2 - 2}$$

Assumindo que as variâncias amostrais são iguais à variância comum estimada ($s_1^2 = s_2^2 = s_p^2$):

$$s_p^2 = \frac{(100 - 1) \cdot 120^2 + (100 - 1) \cdot 150^2}{100 + 100 - 2} = \frac{1440000 + 2250000}{198} = \frac{3690000}{198} \approx 18636.36$$

Substituindo os valores na fórmula do teste t:

$$t = \frac{120 - 150}{\sqrt{\frac{18636.36}{100} + \frac{18636.36}{100}}} = \frac{-30}{\sqrt{372.7272 + 372.7272}} = \frac{-30}{\sqrt{745.4545}} = \frac{-30}{27.3012} \approx -1.099$$

O valor absoluto do teste t é menor do que o valor crítico de tabela para $\alpha = 0.05$ e $df = 198$, portanto, não rejeitamos a hipótese nula. Não há evidência suficiente para concluir que há uma diferença significativa entre as vendas das duas estratégias.

Exercício 6: Um pesquisador está estudando a influência da educação e da experiência profissional na satisfação no trabalho. Ele coletou dados de 150 funcionários e obteve os seguintes resultados:

Nível de Educação	Anos de Experiência	Satisfação (escala de 1 a 5)
Ensino Médio	0-5 anos	2.5
Ensino Médio	6-10 anos	2.8
Ensino Médio	11-15 anos	3.0
Ensino Médio	16+ anos	3.2
Ensino Superior	0-5 anos	3.5
Ensino Superior	6-10 anos	3.8
Ensino Superior	11-15 anos	4.0
Ensino Superior	16+ anos	4.2

Calcule a média geral da satisfação no trabalho.

Solução:

Média geral da satisfação no trabalho:

$$\bar{x} = \frac{\sum f_i x_i}{N}$$

Onde:

- f_i : Frequência absoluta de cada combinação de Nível de Educação e Anos de Experiência
- x_i : Satisfação correspondente
- N : Total de observações (150)

Assumindo que cada combinação de Nível de Educação e Anos de Experiência tem uma frequência absoluta de 15 (totalizando 150 observações):

$$\bar{x} = \frac{15(2.5 + 2.8 + 3.0 + 3.2 + 3.5 + 3.8 + 4.0 + 4.2)}{150} = \frac{15(29.0)}{150} = \frac{435}{150} = 2.9$$

Portanto, a média geral da satisfação no trabalho é 2.9.

Exercício 7: Uma empresa quer avaliar a eficácia de três estratégias de marketing para aumentar as vendas. Ela realizou um teste A/B/C com 100 clientes em cada grupo. Os resultados foram os seguintes:

Grupo	Estratégia	Vendas (mil unidades)
Controle	Estratégia Tradicional	120
Tratamento 1	Estratégia Inovadora 1	150
Tratamento 2	Estratégia Inovadora 2	180

Realize um teste ANOVA para determinar se há uma diferença significativa entre as vendas das três estratégias (nível de significância = 0.05).

Solução:

Teste ANOVA para comparar as médias de três grupos independentes:

$$F = \frac{MSB}{MSW}$$

Onde:

- MSB : Média Quadrática Entre Grupos
- MSW : Média Quadrática Dentro dos Grupos

Calculando as Somas Quadráticas Totais (SST), Entre Grupos (SSB) e Dentro dos Grupos (SSW):

LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEILÃO ÚNICO: 31/08/2026 às 10h (FUSO UTC-3BRASILIA). Leilão Público Oficial. ELTON LUIZ SIMON, Juiz de Paz nº 08/023-L LOCAL. On-line no site: www.simonleiloes.com.br Pagamento do lance poderá ser efetuado à vista, em conta de titularidade do Comprador, ou através de financiamento. **RELAÇÃO DE BENS:** Terrenos urbanos em Nova Prata do Iguaçu/PR, Paranaíba/PR, Londrina/PR e Ponta Rio/PR. Relação completa de bens e anexos no site do leilão. www.simonleiloes.com.br.

CHP 78478388881 24 TRUCK CARRYING GEAR
Phone: 714 942-5528 11880 a 5528-1188 5079471210 140 3033 1287
wholesale 714 942-5528 1200 8034000774 140 3033 12700
E-mail: wholesale@carrollandson.com 714 942-5528 1200
Fax: Pacific City, Ore. 543 346-1188 Carroll 714 942-5528 a 5528-1188

ENTRE DE ENTRENAI-LES

[illegible][illegible]

EDILIA DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL AMÉRICA
CNPJ/INSC. EST. Nº 32.722.938/0001-82

dado de Sindacatos do Condomínio Condomínio Municipal Residencial An
presente no local de conforma e participaram no Assembleia Geral d
realizar-se no dia 17/04/2024 (17 de agosto de 2024) às 18:00 horas, tendo
o Sítio da Festa

[illegible]

do e a implementação de Tarefas Concomitantes a implementação do questionário de Pesquisa e da postura para aumentar a segurança. Por quanto tempo o governo tentará do campo de futebol pública, experimentando novamente de protestar? Síndico

As eleições podem participar do processo como civis. Para isso, as eleições da vila e assem. votadas somente com o propósito de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de participar do processo eleitoral.

As leis constituintes que compõem a Assembleia são convocadas para dois períodos: com poderes especiais, funcionando no rio, desde que não em áreas com nível oligotrófico com o Condômino; e também para sessões de discussões e votações realizadas no rio, desde que não em áreas com nível oligotrófico. Não são feitas sessões de discussões e votações em áreas com nível oligotrófico.

antes lexical que as juvenes form obrigadas, a saber: o que for das

Amparo-PR, 21 de Junho de 2019.

[illegible]

PUBLIQUE EM JORNAL DE

Grande circulação
PUBLIQUE NO
Jornal de Beltrão

PUBLIQUE NO

Entre em **contato** pelo whatsapp: (46) **3520-4000**



CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:AD60FEIE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 468/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, Isadora Vieira Lins, matrícula nº 1256, no cargo de Recepcionista, para desempenhar suas funções na Unidade Pronto Atendimento 24 horas (UPA), a partir do dia: 20/07/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3010998A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 465/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.180, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Transporte de Pacientes (GTP), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.180/2025, aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao quadro efetivo do Município, designados para prestar atendimento temporário junto à Secretaria Municipal de Saúde na condução e transporte de pacientes durante o período de recesso escolar, referente aos dias de efetivo exercício no mês de julho de 2026:

I - RITA DE CÁSSIA GOMES SIQUEIRA, Matrícula nº 1335, cargo de Motorista, Efetivo (Estatutário), referente a 05 (cinco) dias trabalhados, nos dias 14, 15, 16, 17 e 20 de julho de 2026;

II - JOÃO DEMÉTRIO BOZELLI, Matrícula nº 725, cargo de Motorista, Efetivo (Estatutário), lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a 03 (três) dias trabalhados, nos dias 14, 16 e 20 de julho de 2026.

Art. 2º O valor da Gratificação de Transporte de Pacientes (GTP) será calculado e pago de forma proporcional aos dias em que os servidores efetivamente prestaram os serviços de transporte de saúde descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos
22 dias do mês de Julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:416A2A29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 92 A 107

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº23/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
92/2026	44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA	44.462.387/0001-73	4.499,00
93/2026	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.118.004/0001-37	72.003,00
94/2026	DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	63.278.264/0001-21	2.665,10
95/2026	JM COMERCIO LTDA	49.531.675/0001-56	3.348,00
96/2026	L F P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	49.875.336/0001-97	6.475,70
97/2026	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28	1.200,00
98/2026	MEDINHA COMERCIAL LTDA	57.742.953/0001-42	10.020,00
99/2026	MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	22.847.311/0001-23	15.883,00
100/2026	NSA COMERCIO LTDA	64.374.847/0001-47	12.823,43
101/2026	RINAMED-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83	1.537,90
102/2026	S. C. COMERCIAL LTDA	20.758.465/0001-13	5.900,00
103/2026	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	21.896.826/0001-50	12.000,00
104/2026	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	1.830,00
105/2026	STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.498.660/0001-61	28.938,36
106/2026	TANKAVEL LTDA	47.326.875/0001-41	1.900,00
107/2026	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	13.125,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/07/2026 –

GILMAR PAIXÃO –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:EBE7BDD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 012 2026
DO EDITAL Nº 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS
012/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,